

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2265/2014**

Aos cinco (05) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.767/2014, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2265/2014**, que tem como objeto **contratação de Oficineiros para realização de cursos a serem realizados no ano de 2014**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade de Preços de fls. 116 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Pessoas e/ou Empresas nos itens a seguir: **LUCINARA DIAS LOPES – CPF nº 719.705.680-20** nos itens **01, 02, 13, 14 e 15**; **MÔNEGO & CASANOVA LTDA – CNPJ nº 08.621.871/0001-34** no item **04**; **CTG CLAREIRA DA MATA – CNPJ nº 89.379.614/0001-30** nos itens **05, 06, 07, 10, 11, 12 e 17**; e **ALEX SANDRO CABREIRA DE SIQUEIRA – CPF nº 024.518.710-32** no item **09**, aos quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado e em conformidade com o valor de referência estabelecido pela Secretaria de Município da Assistência Social. Nenhuma das Pessoas ou Empresas Licitantes apresentaram proposta aos **Itens 03 (Dança de Rua), 08 (Percussão), 16 (Capoeira) e 18 (Balé)**. O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração a quantidade de aulas ministradas no mês anterior. Para o efetivo pagamento, em se tratando de Pessoa Jurídica, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISS, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISS para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias 11.03.08.244.0051.2.147 – 3.3.90.39 – Red. 1066 – Rec. 1121 e 11.03.08.244.0051.2.147 – 3.3.90.36 – Red. 1065 – Rec. 1121**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EDITAL Nº 2236/2013 – CONVITE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital nº 2265/2014 – Tomada de Preços** (fls. 117 dos autos) que trata da contratação de Oficineiros para realização de cursos a serem realizados no ano de 2014 e **ADJUDICA** as propostas das Pessoas e Empresas Vencedoras.

Caçapava do Sul, 07 de Março de 2014.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito.**